



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Comitê Estadual de Saúde do CNJ na PB

ATA DE REUNIÃO

- **Área Responsável pela Reunião:** COMESA/COMPTM/TPLENO

IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário	Local
14/07/2025	9 horas	Videoconferência

MEMBROS PRESENTES

1. Desembargadora Anna Carla Lopes Correia Lima de Freitas – Representante do TJPB - Coordenadora
2. Juiz Renan do Valle Melo Marques – Representante do TJPB
3. Dr. Nildeval Chianca Junior – Representante da UNIDAS
4. Juiz João Pereira de Andrade Filho – Representante da Justiça Federal – Vice Coordenador
5. Dra. Thalita Mendes Diniz - Representante da Secretaria de Estado da Saúde – PB
6. Bruno Carneiro da Cunha Almeida – Representante da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa
7. Dra. Maria Heloísa Pinheiro – Representante da Advogada-Geral da União
8. Dra. Ana Lucia Vendel – Representante da UFPB
9. Dra. Rênia Glauciene da Silva Santos – Representante da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
10. Dr. Gustavo Nunes Mesquita – Representante da Procuradoria-Geral da Paraíba
11. Dr. José Lafayette Pires Benevides Gadelha – Representante da UNIFACISA

LINK PARA GRAVAÇÃO

Link da videochamada: <https://meet.google.com/aex-bzun-xzf>

PAUTA

Proposta para implantação de um fluxo para auxiliar nas decisões dos Magistrados, quando necessário o sequestro de valores

RELATÓRIO DA REUNIÃO

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de 2025, pelas 10h, teve início a reunião do Comitê Estadual de Saúde do CNJ na Paraíba. A reunião ocorreu por videoconferência, contando com a presença das pessoas acima identificadas e sob a Presidência da Desembargadora Anna Carla Lopes Correia Lima de Freitas.

A Desembargadora Coordenadora iniciou a reunião cumprimentando a todos e passando a palavra ao Dr. Renan do Valle Melo Marques. O Dr. Renan sugeriu a criação de um fluxo com o objetivo de orientar o Magistrado nas decisões quando necessário o sequestro de valores, considerando, muitas vezes, a dificuldade das partes em apresentar orçamentos dentro da tabela da CMED, observando o PMVG. Propôs a criação de uma lista de fornecedores de medicamentos, contendo os respectivos contatos, de preferência que estejam situados no estado da Paraíba, o que facilitaria a comunicação e eventual necessidade de intimações; para que essa lista seja disponibilizada às Varas do Estado da Paraíba e da Seção Judiciária da Paraíba, permitindo que, em caso de necessidade, a Unidade entre em contato com esses fornecedores e viabilize o cumprimento da decisão, observando o que foi fixado na tese. Com relação à formação da lista, propôs a publicação de um edital, para que os interessados concorram em igualdade de condições ou que seja solicitado às secretarias de saúde a relação dos fornecedores já cadastrados.

Nesse interregno de tempo, atualizar a recomendação de observar a tese da súmula vinculante nº 60. Sobre o fornecimento das listas, as representantes das secretarias de saúde informaram que possuem cadastro de fornecedores, sendo possível disponibilizar para a Comissão, sendo necessário apenas que seja solicitado de modo oficial. Dra. Ana Lúcia Vendel mencionou ser necessário considerar a possibilidade de observar quando for o caso de existir um fornecedor único de determinado medicamento. Dr. Renan questionou se é possível identificar o fornecedor de um determinado medicamento pelas listas. Dra. Rênia Santos informou que existem empresas que são quase que exclusivas no fornecimento de determinados medicamentos, sendo necessário colocar essa observação no fluxo que será criado. Dra. Anna Carla sugeriu a publicação de edital e solicitação das listas às secretarias para formação do cadastro de fornecedores. Dra. Heloísa Pinheiro também concordou com a proposta de atualização do fluxo, com sugestões às varas de como proceder diante da necessidade de realizar o sequestro. Dr. Renan, ao apresentar a proposta de Dr. João Pereira de Andrade Filho, para que todos os integrantes do comitê encaminhem sugestões para fins de atualização do fluxo, sugeriu que após a apresentação das propostas, sejam essas compiladas, para votação no dia 25/08/2025.

Com a concordância de todos acerca das propostas apresentadas para elaboração da atualização da recomendação e criação do fluxo, e não havendo outros assuntos, a Desembargadora Anna Carla agradeceu a todos pela participação, encerrando a reunião.

DELIBERAÇÕES

- Expedição de ofícios às Secretarias de Saúde do Estado da Paraíba e do Município de João Pessoa, solicitando relação dos fornecedores de medicamentos de alto custo;
- Publicação de edital, convidando interessados a comporem a lista de fornecedores;
- Prazo até o dia 31/07/2025, para apresentação de sugestões pelos membros para atualização da recomendação;
- Reunião designada para o dia 25/08/2025, às 9 horas.

A reunião foi secretariada pela Coordenação de Apoio aos Núcleos, Comitês e Comissões (COAPO), através de seus membros: Laura Lucena de Almeida Pessoa Pereira e Romero Cavalcanti Gonçalves Júnior.

Ata validada por todos os membros, **datada e assinada** eletronicamente pela Presidente COMESA, Desembargadora Anna Carla Lopes Correia Lima de Freitas.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Carla Lopes Correia Lima de Freitas**, **Presidente do Comitê**, em 13/08/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0234460** e o código CRC **958205C4**.

Referência: Processo nº 010502-80.2025.8.15

SEI nº 0234460